

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1378/94
Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata Reunião da Comissão de Legislação – Março/2021

1 Ata da reunião da Comissão de Legislação do Conselho Municipal de Assistência Social de Santos - CMAS,
2 realizada de forma virtual no dia 03 de março de 2021, as 09h, via plataforma digital SKYPE, com a
3 presença de conselheiros conforme lista abaixo e do Sr. Leandro Lapetina Freire e da Sra. Tainara Garrido
4 Padula:

COMISSÃO II- POLÍTICA	GOVERNO	O. SOCIAL	TRABALHADOR	USUÁRIO
Rodrigo Salvador Lachi - SEDS	Justificado	***	***	***
Luiz Fernando Carvalho de Souza - SESEG	P	***	***	***
Daniele Maia - ACMD	***	Justificado	***	***
Fernanda Bernadete Rosin Braga - Ed. Santista	***	P	***	***
Milene do Carmo Carvalho - LMC	***	Justificado	***	***
Marilda Paixão Isaías dos Santos	**	***	P	***
Margarett Samara Soares	***	***	Justificado	***
Fernanda de Souza Santos	***	***	P	***
TOTAL	2	3	3	0

5 Sra. Fernanda Souza – coordenadora da comissão inicia a reunião dando boas vindas a todos. Passa-se
6 para a discussão do primeiro item de pauta, que se refere à discussão realizada na AGO de fevereiro com
7 relação à representatividade da sociedade civil no segmento trabalhador do CMAS. A discussão foi gerada
8 com relação à função que a conselheira Margarett Samara Soares exercia – apoio técnico no gabinete da
9 SEDS - sendo que neste momento, conforme já informado pela mesma, ela encontra-se em processo de
10 transição para atuação técnica no Programa Apadrinhamento Afetivo, vinculado a Seção Família
11 Acolhedora. Sra. Marilda pontua que na AGO ficou acordado que esta comissão iria discutir esta questão
12 embasada no Regimento Interno. Sra. Marilda esclarece que em seu entendimento a função na qual a
13 trabalhadora ainda está vinculada refere-se à função de confiança na gestão. Sr. Leandro esclarece que em
14 seu ponto de vista, a técnica hoje não recebe função gratificada, sendo assim compreende que não está em
15 cargo de confiança. Entende que trabalhador do SUAS pode estar lotado dentro da Gestão e não estar
16 atrelado a cargo de confiança. Discussão realizada com os contrapontos apresentados, Sra. Marilda sugere
17 que seja oficiada a SEDS solicitando a transferência imediata da servidora para a unidade que foi
18 designada. Sr. Leandro pontua que entende que isso seria ingerência do conselho na organização do órgão
19 gestor e pede a manifestação dos demais conselheiros presentes. Sra. Fernanda Braga aponta que não
20 concorda com o encaminhamento, uma vez que foi discutida em AGO e aprovada a eleição da conselheira.
21 Lembra também da baixa adesão que há de trabalhadores e sua representatividade no CMAS, sendo
22 sempre os mesmos que participam e se candidatam. Sente que faltam mais trabalhadores de outros
23 serviços para ampliar a discussão. Sra. Fernanda Souza e Sr. Luiz Fernando também não concordam com
24 o encaminhamento, com o entendimento que não óbice na candidatura e eleição da conselheira. Na
25 continuidade discutiu-se sobre a questão do alto índice de justificativas e ausências dos conselheiros, seja

26 em AGO e comissões. Sra. Fernando Souza questiona se é possível rever o Regimento Interno que colocou
27 a questão da calamidade pública e não consideração da contagem de faltas. Sra. Marilda não concorda
28 com esta revisão uma vez que a pandemia tem impedido que as pessoas exercessem sua função de
29 conselheiro, principalmente os usuários. Sra. Fernanda Souza aponta que há muita ausência nas
30 comissões e que a alteração do Regimento Interno poderia facilitar o controle de participação dos
31 conselheiros. Sr. Luiz questiona se os conselheiros que não participam das comissões na qual fazem parte
32 podem contrariar a posição da comissão na AGO? Sra. Marilda lembra que sim, pois a AGO é sempre
33 soberana e pode haver a apresentação do contraditório. Os conselheiros presentes sugerem o
34 encaminhamento da discussão para a Diretoria Executiva que tem competência para discutir sobre as faltas
35 e justificativas. Por fim, Sra. Marilda sugere a discussão desta comissão sobre a consulta pública do CNAS
36 referente à Resolução N°. 237/2006 que estabelece as diretrizes para estruturação, reformulação,
37 funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social. Sr. Leandro lembra que foi enviado
38 aos conselheiros logo do lançamento da consulta pública, para ciência e manifestação e até o presente
39 momento não houve nenhuma devolutiva. Entende que a manifestação do CMAS deve ser discutida em
40 AGO e não temos mais tempo hábil para isso uma vez que a consulta pública se encerra no dia 06 de
41 março e a próxima AGO será dia 16 de março. Aproveita para lembrar que os conselheiros devem se
42 manifestar sobre os materiais enviados e pautarem as respectivas discussões, situação essa que não
43 acontece. Lembra por fim que o CMAS é operacionalizado pelos conselheiros e não pela secretaria
44 executiva ou pelo administrativo. Não tendo mais assuntos a tratar a reunião se encerrou as 11h40.

45
46
47
48

Leandro Lapetina Freire
Secretário Executivo - CMAS